PROJETO DE LEI 01-00043/2019 da Vereadora Janaina Lima (NOVO)

"Altera a Lei nº 13.949, de 21 de janeiro de 2005, sobre a apresentação de relatórios de elaboração e de execução orçamentárias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 3º-A à Lei nº 13.949, de 21 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A O Poder Executivo fará publicar e enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de encerramento de cada trimestre, um relatório resumido da execução de despesas orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares incorporadas à lei orçamentária anual, identificando, além dos elementos mínimos referidos no artigo 2º desta Lei, os respectivos autores das emendas, seus beneficiários e valores."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.